

Vistos etc.,
O Requerimento em análise preenche os requisitos regimentais e jurídicos, nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 80 do Diploma Regimental.

É o Parecer. - S.M.J.
M. Nova/CE., em 24 de Março de 2021.


PAULO SUDERLAN RAULINO GIRÃO
Procurador Jurídico - CMMN

REQUERIMENTO Nº 080/2021

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – CEARÁ.

APROVADO EM DISCUSSÃO ÚNICA
Em 24 de Março de 2021.

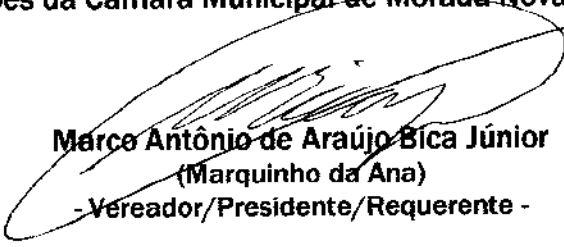

Lúcia Gleidevania Rabelo
1º Secretário da CMMN

REQUER da SESA-MN, que os profissionais da imprensa que estejam participando diretamente da cobertura da pandemia sejam incluídos no grupo prioritário de imunização contra a COVID-19, na forma que indica.

As atividades e serviços executados pelo profissional da imprensa são essenciais. Essa regra, veiculada pelo Decreto 10.288/2020 aplica-se a cada profissional de cada rincão deste nosso país continental. Há, portanto, o reconhecimento estatal da importância desses profissionais no contexto pandêmico. Agora é preciso dar a estes condições de segurança para continuarem o seu nobre ofício de informar.

Diante disso, o Vereador/Presidente infra assinado, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer, antes ouvido o Plenário, que a Secretaria da Saúde de Morada Nova-Ceará (SESA), possa viabilizar o pleito que ora se apresenta.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Morada Nova em 24.03.2021.


Marco Antônio de Araújo Bica Júnior
(Marquinho da Ana)
- Vereador/Presidente/Requerente -